

MATRÍCULA

54.607

FOLHA

01.

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma área de terras, correspondente ao remanescente da Gleba 2, encravada na Fazenda São João do Brejo Grande, Sesmaria das Cruzes, neste distrito, município e Comarca de Araraquara, com a área de 12 alqueires, compreendida dentro do seguinte perímetro: " Começa no marco A, cravado na cerca de arame da divisa com Pedro de Paula (localizado a 661,15 metros do marco 40), cravado na margem da Estrada de Rodagem atual - (Matao- Araraquara); daí segue na divisa com Pedro de Paula // por 126,95 metros até atingir a cerca de arame da Estrada de Ferro antiga; daí segue pela cerca de arame até atingir a Estrada de Rodagem; acompanhando a Estrada de Rodagem na distância de 774,80 metros atingindo o marco de madeira de lei; daí sobe em reta com a distância de 708,70 metros, onde está cravado o marco de madeira de lei, confrontando com a Cia. Essedê de Empreendimentos Imobiliário - Chacara Flora (M.18.167); daí deflete 51º32' a direita com a distância de 137,50 metros confrontando com Clarice Sedenho (M.18.168), onde está cravado o marco de madeira de lei; daí com o rumo de 66º02'NW e // 71,78 metros de distância, na mesma divisa, vai encontrar o marco B, cravado na divisa de propriedade de Odinei Valentim Mione (M.54606); daí com o rumo de 24º28'13" SW e distância de 212,63 metros vai encontrar novamente o marco A, início / deste perímetro, encerrando uma área de 12 alqueires. Cadastrado no INCRA em área maior, sob número 618.020.001.848-6, com os seguintes dados: área total 41,10 ha; fração mínima de parcelamento 2,0 ha; mod. fiscal 12,0; número de módulos fiscais 3,00. **TÍTULO AQUISITIVO:** Tr. 35.321, livro 3-RA, fls. 196, letra "A", item 2º, transportada para a M. 12.602. **PROPRIETÁRIOS** PEDRO SEDENHO, agricultor, RG 8.820.342-SP e sua esposa MARIA APARECIDA GARDIN SEDENHO, do lar, filha de Guido Gardin e de Filomena Rapatoni Gardin, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da // Lei 6515/77, CIC comum 305.849.498-04, residentes e domiciliados nesta cidade, Araraquara, 10 de outubro de 1986. ////Eu, _____, escrevi. Eu, _____, subscrevi.-

Carumaru Fonseca do Nascimento **Jurista**
Escrevente Habilitado

Elcio Bernardi
Escrevente Autorizado

Av.1:

Autorizado por escritura de 05.09.1986, do 1º Cartório de Notas de Araraquara, livro 323, fls. 270/273, procedo esta para // constar que o imóvel aqui matriculado, tem a denominação de "SÍTIO SÃO JOÃO".- Araraquara, 10 de outubro de 1986.//////Eu

CONTINUA NO VERSO


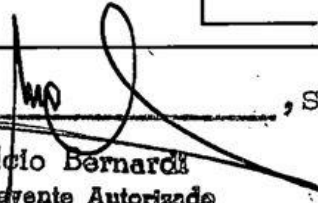
1º **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01
VERSO

, escrevi: Eu, , subs-
crevi: -

Caxamutu Fonseca do Nascimento Junior
Escrevente Habilitado

Elcio Bernardi
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 365862

AV.2 - em 19 de março de 2020


Por determinação do Dr. João Battaus Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Araraquara e atendendo requerimento de 12.03.2020, acompanhado de certidão expedida em 07.02.2020 pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Cível de Araraquara (digitalizados em 12.03.2020), faço esta para consignar que foi distribuída no dia 09.01.2012 e admitida em Juízo, a **ação de Cumprimento Provisório de Sentença - Obrigações nº 0002151-61.2019.8.26.0037**, à 1ª Vara Cível do Foro de Araraquara, em que são partes: **Nilton Pedro Sedenho**, CPF 020.232.318-84 - exequente, e **Ariovaldo Sedenho**, CPF 099.024.348-60 - executado, cujo valor da causa é de R\$586.193,86. Esta averbação foi anteriormente recusada e agora procedida em cumprimento de decisão de 11.03.2020 daquele Juízo.

 **Andréia Velloso de Aguiar Macchioli**
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 367454, de 03.06.2020

AV.3 - em 09 de junho de 2020.

Por ordem do Dr. João Battaus Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Araraquara, conforme Ofício datado de 02.06.2020 (digitalizado em 03.06.2020), expedido nos autos de Cumprimento Provisório de Sentença - Obrigações (proc. 0002151-61.2019.8.26.0037), procedo esta para retificar a averbação nº 2 (AV.2) "de modo a constar como exequente **MARCELO JOSÉ GALHARDO**, CPF/MF nº 056.500.348-85, bem como, de que a quantia de R\$ 586.193,86 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos - 03/04/2019), refere-se aos honorários de sucumbência".


Ana Paula Sacoman Senger
Escrevente Autorizada

CONTINUA NA FICHA 02

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

54.607

FICHA

02

Protocolo nº 369625

Av.4 - em 21 de agosto de 2020

Por Determinação do Dr. Mario Camargo Magano, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Araraquara, contida no mandado de 24.07.2020 e decisão proferida em 23.07.2020, nos autos de Cumprimento Provisório de Sentença (processo digital nº 0015183-70.2018.8.26.0037) requerida por Alberto Mantese em face de Ariovaldo Sedenho, procedo esta para consignar a existência "da presente ação junto à matrícula do imóvel sob nº 54.607 do 1º CRI de Araraquara, na consideração de que os devedores são herdeiros de Pedro Sedenho, já falecido, e, conseqüentemente, proprietários, cada qual, de fração ideal do referido imóvel, nos termos do art. 1.784 do Código Civil, mesmo sem inventário e partilhas concluídos ("Em razão do princípio de "saisine", o herdeiro não necessita proceder ao registro formal de partilha para que os bens herdados lhe sejam transmitidos" - STJ-RP 207/478: 6ªT, REsp 1.290.042), o que, aliás, já foi deferido, em situação análoga, pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Araraquara".

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado